



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2117/2021, de 23/06/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 216.100,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 216.100,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil e Cem Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 11.100,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 11.100,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
137 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	R\$ 26.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 26.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
137 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	R\$ 50.000,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R\$ 50.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0005 - PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	
993 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA	R\$ 129.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 129.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- a) R\$ 15.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recurso 1)
b) R\$ 201.100,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO.	R\$ 10.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 10.000,00
124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.100,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 1.100,00
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2117/2021, de 23/06/2021.

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
32 - 3190.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 140.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 140.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1029 - 9999.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA D	R\$ 50.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO